DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 12/03/2019

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DE RIO POMBA DO EXERCÍCIO DE 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2016 (dois mil e dezesseis), da gestão de Fernando Antônio Dutra Macedo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de março de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS
Presidente da Câmara

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA
Vice-Presidente

VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site https://sapl.riopomba.mg.leg.br/ em 12 de março de 2019.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo